



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO N.º 186, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 074 - 28.843.0038.2007.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS R\$ 45.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020214 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 403 - 18.541.0014.2980.0000 Custeio Secretaria Meio Ambiente R\$3.050,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 073 - 28.843.0000.0002.0000 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA R\$ -45.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Local: 020215 FEBOM FUNDO DO BOMBEIRO

Ficha: 407 - 06.181.0031.1331.0000 Equipamento Fundo do Bombeiro R\$ -3.050,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 20 de abril de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

